



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 18/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - **PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE** - CURSO DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICO)

1. DA ABERTURA

A Direção-Geral do *Campus* Avançado Sinop do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público por meio deste Edital, que no dia 04 de outubro de 2023, a partir das 13h30, até 10 de outubro de 2023, até as 17h, no IFMT - *Campus* Avançado Sinop, estarão abertas as **inscrições presenciais** para o Processo Seletivo Simplificado de CADASTRO RESERVA do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) de 200 horas, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 17 de outubro de 2023. As vagas ofertadas são para o IFMT - *Campus* Avançado Sinop, localizado na Rua das Avenças, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070, Município de Sinop/MT, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC n. 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será válido apenas para **cadastro reserva** referente ao Edital 17/2023, publicado em 25 de agosto de 2023, por motivo de desistência e/ou não comparecimento para matrícula do candidato classificado/convocado. A convocação deste edital de vagas remanescentes e cadastro reserva será realizada para a segunda oferta do curso, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

1.2 Da Validade

O resultado do processo seletivo 2023/02, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para a segunda turma do segundo semestre do ano letivo de 2023.

1.3 Dos requisitos para a inscrição:

1. Ter 18 anos ou mais de idade;
2. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
3. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.4 A Bolsa-Formação atenderá prioritariamente conforme Portaria n. 1042, de 21/12/2021 - MEC:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;

II - trabalhadores;

III - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

1.4.1 Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.4.2 As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da Portaria n. 1042, de 21/12/2021 - MEC.

1.4.3 Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

1.4.4 Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação:

I - trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente; e

II - pessoas com deficiência.

1.5 Das Disposições Iniciais

1.5.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e
- e) estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.5.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito e não** possui cobrança de taxa de inscrição.

1.5.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

1.5.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos).

1.5.6 O curso será ofertado no período noturno durante os dias da semana e diurno aos sábados, com previsão de duração de dois meses e meio.

1.6. Da assistência estudantil

1.6.1. O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil, na forma de bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

1.6.2. O valor da bolsa será dividido em função do período de execução do curso.

1.6.3. Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

1.6.4. A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

1.6.5 O estudante selecionado no processo seletivo receberá o material escolar (caderno, caneta e apostila impressa do curso).

1.6.6 O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos do Bolsa-formação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Qualifica Mais EnergIFE da SETEC/MEC.

1.6.7 A assistência estudantil (bolsa) será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

1.6.8 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

a) Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

b) Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição (Presencial)	Presencialmente: 04 de outubro de 2023, a partir das 13h30, até 10 de outubro de 2023 até às 17h (com entrega da inscrição na Secretaria Acadêmica do IFMT - <i>Campus</i> Avançado Sinop).
Local de inscrição	IFMT - <i>Campus</i> Avançado Sinop, situado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070, Município de Sinop/MT,

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição impresso.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

2.6. Será para cadastro reserva para o preenchimento da turma, por motivo de desistência e/ou não comparecimento para matrícula do candidato classificado/convocado.

27. A inscrição deverá ser realizada em formulário impresso (ANEXO III), com protocolo de registro de data e horário da inscrição no

campus.

2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da seguinte documentação:

- a. Carteira de Identidade (frente e verso);
- b. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c. Foto 3x4;
- d. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;
- e. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- g. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- h. Em caso de candidato com Deficiência - PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- i. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- j. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- k. Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- l. Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade;
- m. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- n. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

3. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	03 de outubro de 2023
Prazo para interposição de impugnação do edital	04 de outubro de 2023 até as 12h
Divulgação dos resultados da impugnação	04 de outubro de 2023, às 13h
Período de Inscrições (Presencial)	04 de outubro de 2023, a partir das 13h30, até 10 de outubro de 2023, até as 17h, no IFMT - <i>Campus</i> Avançado Sinop
Análise dos documentos	11 de outubro de 2023 até as 14h30
Divulgação do resultado final	11 de outubro de 2023, às 15h
Matrícula	16 e 17 de outubro de 2023 (7h às 11:00; 13h às 17h);
Início das aulas (Cadastro Reserva)	17 de outubro de 2023

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será de caráter classificatório, conforme estabelecido pelo art. 6º e 7º da Portaria MEC n. 1042/2021 e por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo.

4.2 Barema Classificatório para Cursos FIC - Qualifica Mais EnergIFE - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis:

Tabela 02: Barema Classificatório

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1. Candidatos beneficiários titulares ou dependentes dos programas de transferência de renda.	12,50
2. Candidatos que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral ou candidatos que sejam estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da rede pública, inclusive EJA.	12,50
3. Candidatos com deficiência	12,50
4. Povos indígenas ou comunidades quilombolas	12,50
5. Adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativas	12,50
6. Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.	12,50
7. Trabalhadores	12,50

8. Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional.	12,50
Total	100

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos.

4.3.1 Caso existam candidatos classificados com a mesma pontuação, o critério de desempate será pela ordem de inscrição. A data e horário da inscrição deverão ser registrados no formulário de inscrição e assinado pelo candidato à vaga e pelo responsável de receber as inscrições.

4.3.2. O candidato receberá um protocolo do responsável por receber as inscrições com registro de data e horário de realização da inscrição.

4.4 O resultado da seleção será divulgado, conforme cronograma constante no item 03 deste edital, no site do campus: <https://snp.ifmt.edu.br>.

4.5. As convocações para matrícula dos candidatos excedentes ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo campus e publicado no endereço eletrônico do campus: <https://snp.ifmt.edu.br>.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma que consta no item 03 deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Secretaria Escolar do IFMT - *Campus* Avançado Sinop, conforme horário que consta no cronograma deste edital.

6.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

- a) Carteira de Identidade (Registro Geral) ou documento de identidade equivalente;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de nascimento/casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f) Declaração de escolaridade;
- g) Uma foto 3x4.
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- i) Em caso de Pessoa com Deficiência – PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- j) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- k) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- l) Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- m) Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
- n) Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- o) Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.
- p) No ato da matrícula deverão ser informados dados bancários para cadastro de conta corrente para recebimento da assistência estudantil. É necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas (Nº do banco, da agência e conta corrente. Não pode ser poupança, conta salário, ou qualquer outra modalidade. - O bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

6.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

6.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do campus <https://snp.ifmt.edu.br> que conterà todos os eventos prévios ao início do curso.

7.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou

inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 - MEC.

7.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://snp.ifmt.edu.br> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

7.6.1 O candidato deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://snp.ifmt.edu.br>.

7.6.2 A convocação para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será para o preenchimento de 01 vaga remanescente e cadastro reserva por motivo de desistência e/ou não comparecimento para matrícula do candidato aprovado/convocado na primeira turma ofertada no Edital 14/2023, publicado em 07 de junho de 2023. A convocação deste edital de vagas remanescentes e cadastro reserva será realizada desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

Sinop, 03 de outubro de 2023.

Rafael Martins Chaves
Diretor-Geral do Campus Avançado Sinop
Portaria IFMT nº. 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - SINOP / MT (CAMPUS AVANÇADO DE SINOP)

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador em Sistema Fotovoltaico)	200	Presencial	*(C.R)

*C.R - Cadastro Reserva

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()
Nacionalidade: Brasileira () Outra () Qual? _____
Naturalidade (Cidade onde nasceu): _____ Estado: _____
Endereço: Rua/Av: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade/Estado: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Telefone: () _____ - _____ E-mail: _____

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO:

I. Candidatos beneficiários titulares ou dependentes dos programas de transferência de renda.

() Sim – Se “Sim”, anexar comprovante

() Não

II. Atualmente o candidato é estudante do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA, ou cursou ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral?

() Sim – Se “Sim”, anexar comprovante

() Não

III. O candidato é PcD - Pessoa com Deficiência?

() Sim – Se “Sim”, anexar comprovante

() Não

IV. O candidato é membro de comunidade indígena ou comunidades quilombola?

() Sim – Se “Sim”, anexar comprovante

() Não

V. O candidato é adolescente e jovem em cumprimento de medidas socioeducativas?

() Sim – Se “Sim”, anexar comprovante

() Não

VI. O candidato é mulher responsável pela unidade familiar beneficiária de programas federais de transferência de renda?

() Sim – Se “Sim”, anexar comprovante

() Não

VIII. Atualmente o candidato é trabalhador? (Obs: consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.)

() Sim

() Não

VIII - Atualmente o candidato é trabalhador beneficiário do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional?

() Sim – Se “Sim”, anexar comprovante

() Não

O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO, CONFORME EDITAL:

a. Carteira de Identidade (frente e verso);

b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c. Foto 3x4;

d. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;

e. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino (se houver);

f. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/> (se houver);

g. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

h. Em caso de candidato com Deficiência - PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;

a. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;

j. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

k. Os candidatos indígenas - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;

l. Os candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade;

m. Os candidatos adultos ou adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;

n. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

Sinop, _____, de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Protocolo do candidato:

Dia da inscrição: ____/____/____

Horário da inscrição: _____

Assinatura do servidor: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 03/10/2023 17:21:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592692

Código de Autenticação: eae7e1a4da

